



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IGAM Nº 9, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria Igam nº 07, de 20 de fevereiro de 2019, que cria a Revista Mineira de Recursos Hídricos, editada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas; institui o Conselho Editorial e a Equipe Editorial da Revista e nomeia seus membros.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 25/03/2026\)](#)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com base no disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º – O caput e os incisos II e III do art. 3º da Portaria Igam nº 07, de 20 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido do parágrafo único:

“Art. 3º O Conselho Editorial da Revista Mineira de Recursos Hídricos – RMRH será composto por até 37 (trinta e sete) membros com titulação de doutor e significativa produção científica, sendo:

(...)

II – até 3 (três) Editores-Científicos;

III – até 33 (trinta e três) Editores Associados.

Parágrafo único – Além da titulação exigida no caput, os membros do Conselho Editorial deverão ter experiência técnica, profissional, científica ou acadêmica na área de recursos hídricos e meio ambiente ou em áreas afins.”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Ficam acrescidos os incisos X e XI ao art. 9º da Portaria Igam nº 07, de 2019, com as seguintes redações:

“Art. 9º – (...)

X – Libério Junio da Silva, MASP 1250032-8, Editor Científico;

XI – Lyssandro Norton Siqueira, MASP 598207-9, Editor Associado.”.

Art. 3º – O art. 10 da Portaria Igam nº 07, de 2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 – A Equipe Editorial será composta por até 17 (dezesete) membros, sendo:

I – até 3 (três) Editores de Comunicação;

II – até 2 (dois) Revisores de Idioma – Língua Portuguesa;

III – até 2 (dois) Revisores de Idioma Estrangeiro – Língua Inglesa;

IV – até 5 (cinco) Editores de Normalização e Produção;

V – até 2 (dois) Editores Interinstitucionais;

VI – até 2 (dois) Suportes Administrativos.”.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

MARCELO DA FONSECA

Diretor-Geral

Instituto Mineiro de Gestão das Águas